

PENSÃO POR MORTE

Portaria 049/2023

FEIRA NOVA/PERNAMBUCO, 08 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da Sra. **SEVERINA JOSEFA DE AGUIAR***

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FEIRAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso pleno de suas atribuições legais lhes outorgadas, nos termos do Art. 54 da Lei Municipal nº 498/2011, com redação dada pela Lei Municipal nº 660/2021 de 16 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, de forma vitalícia, em favor do **Sra. SEVERINA JOSEFA DE AGUIAR**, Esposa e beneficiária do ex-servidor **Sr. MARIANO FELIX DE AGUIAR**, Aposentado no cargo de Guarda Municipal, Matrícula Funcional nº 319, Nível Único, lotado na Administração, Planejamento Finanças e Controle Interno, Falecido em 12 de Janeiro de 2023, **nos termos do art. 40, § 7º, da CF/1988, com redação dada pela ECF 103/2019, c/c os Arts. 9º, I o Art. 42 e 43 da Lei Municipal nº 660/2021**, com efeitos retroativos a contar de 12 de Janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ANA PAULA DE SOUZA
Gerente de Previdência